

# **Em 2011, Osvaldo Caribé recebeu a título de diárias o correspondente a 63% do total dos seus subsídios no ano de referência.**

06/07/2012

Na sessão desta quinta-feira (05/07), o Tribunal de Contas dos Municípios considerou procedente o termo de ocorrência lavrado contra a Prefeitura de [Itabela](#), na gestão de Osvaldo Gomes Caribé, pela realização irrazoável de gastos com diárias, no exercício de 2011.

O relator, conselheiro José Alfredo Dias, solicitou a formulação de representação ao Ministério Público contra o gestor, determinou o ressarcimento aos cofres municipais do montante de R\$ 65.602,16, com recursos próprios, e imputou multa de R\$ 5 mil.

O termo apontou que o prefeito pagou a si próprio o montante anual de R\$ 63.500,00, que corresponde a 63% do total dos seus subsídios no ano de referência, em desacordo com os princípios da razoabilidade, economicidade, impessoalidade e eficiência. E que o denunciado teria se ausentado do Município, no ano de 2011, por 105 dias, aproximadamente, sem que fosse comprovado o nexó entre a despesa realizada e o interesse público satisfeito com tais afastamentos.

Vale ressaltar que, em parte dos processos de pagamento, o gestor não teria demonstrado a efetiva aplicação dos recursos, mesmo após ter sido notificado pela Inspeção Regional através de relatórios mensais.

A relatoria concluiu afirmando que o prefeito revelou-se ganancioso no recebimento do dinheiro público, esquecendo-se que a sua aplicação deve, prioritariamente, atender ao interesse público, e não ao seu, particular.

Ainda cabe recurso da decisão.

[Íntegra do voto](#) do relator do termo de ocorrência lavrado na Prefeitura de Itabela.

#### **REDES SOCIAIS:**

Instagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm->

PDF gerado em 27/01/2022 03:24:00

[Bahia/100074749643490/](#)

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>